



D. Oficial nº 197 - 17/10/75

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 2.244 DE 16 DE OUTUBRO DE 1975.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 93.000,00 ( NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 93.000,00 ( NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS ), de acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

## 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1.01000000.00 - LEGISLATIVA

1.01010000.00 - AÇÃO LEGISLATIVA

1.01010010.00 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.01010012.01 - Manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Maceió .....

Cr\$ 27.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.. Cr\$ 27.000,00

## 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL

5.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO

5.03070210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.03070212.05 - Manutenção dos serviços do Patrimônio .....

Cr\$ 1.500,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis .....

Cr\$ 1.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 2.244 DE 16 DE OUTUBRO DE 1975. ( FLS. 02. )

6 - SECRETARIA DE FINANÇAS

6.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL

6.03080000.00 - GESTÃO FINANCEIRA

6.03080300.00 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

6.03080302.01 - Manutenção dos serviços do Gabinete do Secretário  
de Finanças ..... Cr\$ 4.500,00

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. Cr\$ 4.500,00

9 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO -

S U M O V.

9.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO

9.10070000.00 - ADMINISTRAÇÃO

9.10070210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL ..... Cr\$ 60.000,00

3.2.7.4.07 - Contribuição de Previdência Social Cr\$ 60.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 93.000,00

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Suplementar, ficam anuladas, parcialmente, e em iguais quantias, as seguintes dotações orçamentárias :

5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO

5.10580000.00 - URBANISMO

5.10583270.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.10583272.07 - Manutenção da Iluminação Pública ..... Cr\$ 33.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros... Cr\$ 33.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 2.244 DE 16 DE OUTUBRO DE 1975. ( FLS. 03. )

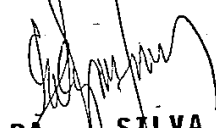
9 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO -  
 S U M O V.

9.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
9.10070000.00 - ADMINISTRAÇÃO	
9.10070320.00 - CONTROLE INTERNO .....	Cr\$ 60.000,00
3.2.7.4.08 - Diversos .....	Cr\$ 60.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 93.000,00</b>


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de outubro de 1.975.

  
**DILTON FALCÃO SIMÕES**  
 Prefeito

  
**ELIAS DA SILVA BOMFIM**  
 Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de outubro de 1.975.

  
**ELIEGE ELIAS BARBOSA**  
 Resp. p/ Diretoria Geral de Administração